



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 004/2021,
da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL ao PROJETO DE LEI N.º
002/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, no dia 02/02/2021, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2021**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar **PARCERIA DE AMPARO TÉCNICO/SANITÁRIO COM EMPRESA PRIVADA**. "Cede 1 funcionário com finalidade de inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa FRIGORIFICO CONAFRI LTDA".

DO MÉRITO

Após estudos ao Projeto de Lei, a parceria se justifica pela necessidade de estímulo ao desenvolvimento industrial de Laranjeiras do Sul.

A empresa em questão faz abate de bovinos e suínos, e fornece carne para o mercado consumidor de Laranjeiras do Sul e região.

Neste sentido se faz necessário a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme legislação municipal, estadual e federal.

A parceria de amparo técnico visa oferecer profissional habilitado para a referida inspeção, o que deveria ser feito pelo Governo do Estado; que não tem a quantidade necessária de profissionais para atender a toda a demanda do Paraná.

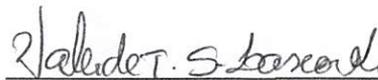
A partir da aprovação por esta Casa o Município disponibilizará um profissional para a empresa, a qual ressarcirá ao município o valor do salário acrescido de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

Por fim a parceria a ser firmada encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, ou poderá ser rescindido em qualquer data, unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes mediante comunicação no prazo de 30 dias

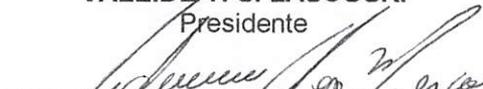
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido projeto e levando-se em consideração os objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Pares.

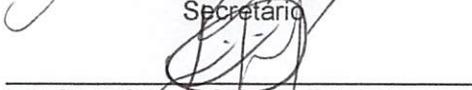
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de fevereiro de 2021.



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Presidente



ADEMILSON MORAES
Secretário



RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou () **REJEITADO**
 UNANIMIDADE p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em/...../2021

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

HISTÓRICO

DO MÉRITO

CONCLUSÃO

VALDE T. LASCOSKI

ADEMILSON MORAES

RODRIGO DOS SANTOS SCHIEN